= LEI N.º 020/2005 =

"Autoriza abono salarial aos Servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Planalto, e dá outras providências legais que especifica"

Eu, **SILVIO CESAR MOREIRA CHAVES**, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, **USANDO** das atribuições que me são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc..

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto **APROVOU**, e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono salarial mensal de R$ 70,00 (setenta reais) aos Servidores Integrantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Planalto, a partir de 01 de maio de 2005.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nenhum servidor municipal no exercício da função ganhará salário inferior a um salário mínimo.

ARTIGO 2º. – A tabela de referência de salário, será regulamentada através de Decreto do Executivo Municipal.

ARTIGO 3º - Os custos decorrentes da presente Lei onerarão os recursos próprios da Municipalidade consignados no Orçamento vigente, em consonância com a disposição da Lei de Diretrizes Orçamentária do Município, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar 101/2000 e Plano Plurianual de Investimentos.

ARTIGO 4º- A estimativa do impacto orçamentário financeiro das despesas no financeiro presente e nos dois subseqüentes, guardam consonância com os limites de despesas nos exercícios abrangidos, estando as despesas previstas no Plano Plurianual de Investimentos na LD.O e na L.O.A.

ARTIGO 5º. – As despesas decorrentes com a execução desta Lei, onerarão dotações próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário na forma da lei.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2005, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, 17 de junho de 2005.

SILVIO CESAR MOREIRA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto, na data supra, por afixação em local de costume.

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
ASSESSORIA JURÍDICA

Registro no Livro nº 17 fls. 124 a 125
Em 17 / 06 / 2005

ROSANGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA

Rosangela Chaves
Secretária Geral Interna
RG. 15.201.359

PREFEITURA MUNICIPAL PLANALTO

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

ENTE: Prefeitura Municipal de Planalto-SP
PERÍODO: Exercícios de 2005, 2006 e 2007.

I – DO MOTIVO

Resolveu o Prefeito Municipal de Planalto, conceder a partir de 01 de Junho de 2005, um abono salarial da ordem de R$-70,00 (setenta reais) para cada um dos servidores públicos municipais e também adequar a remuneração dos servidores que percebem valores referência inferiores ao novo salário mínimo nacional. Neste contexto, a partir de 01 de junho de 2005, a folha de pagamento mensal será acrescida de:

- 154 servidores x R$-70,00 =	**R$-10.780,00**
- 31 servidores que percebem R$-271,49/mês	**R$- 1.148,95**
- 38 servidores que percebem R$-297,92/mês	**R$- 136,83**
Total mensal	**R$-12.065,78**

II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

a) **Exercício de 2005:**

Superávit/Déficit Financeiro em 31/12/2004	**195.764,00**
+ Receita esperada para o exercício 2005	**4.940.000,00**
= Disponibilidade Financeira para 2005	**5.135.764,00**
- Despesas estimadas para 2005	**4.742.400,00**
- Acréscimo das despesas totais c/pessoal	**96.526,24**
= Disponibilidade Financeira final em 31/12/2005	**296.837,76**
. Impacto Orçamentário	**1,95%**
. Impacto Financeiro	**1,88%**
-Como pode ser comprovado, existe disponibilidade financeira prevista suficiente para atender o aumento dos gastos com pessoal do exercício. -Quanto ao orçamento, as dotações existentes atendem tranqüilamente os gastos estimados. -A expectativa da meta de superávit financeiro para o exercício é de 4% (quatro por cento) da receita total esperada	

Metodologia de Cálculo:

- **Receita Esperada = receita prevista para 2005. conforme orçamento.**
- **Despesas Estimadas = Receita esperada para 2005 x o percentual da expectativa de superávit financeiro (4%) = 4.940.000,00 x 4% = 197.600,00 (4.940.000,00 – 197.600,00 = 4.742.400,00).**

- Acréscimo das despesas com Pessoal = Valor do abono e do reajuste concedido para o período.

- Exercício de 2006:

Superávit/Déficit Financeiro em 31/12/2005	296.837,76
+ Receita esperada para o exercício 2006	5.137.600,00
= Disponibilidade Financeira para 2006	5.434.437,76
- Despesas estimadas para 2006	4.983.472,00
- Acréscimo das despesas totais c/pessoal	122.304,00
= Disponibilidade Financeira final em 31/12/2006	328.661,76
. Impacto Orçamentário	2,38%
. Impacto Financeiro	2,29%
-Como pode ser comprovado, existe disponibilidade financeira prevista suficiente para atender o aumento dos gastos com pessoal do exercício. -Quanto ao orçamento, as dotações existentes atendem tranqüilamente os gastos estimados. -A expectativa da meta de superávit financeiro para o exercício é de 3% (três por cento) da receita total esperada	

Metodologia de Cálculo:
- Receita Esperada = receita prevista para 2005, acrescida de 4% relativo a uma expectativa do crescimento da economia (4.940.000,00 x 4%)
- Despesas Estimadas = Receita esperada para 2006 x o percentual da expectativa de superávit financeiro (3%) = 5.137.600,00 x 3% = 154.128,00 (5.137.600,00 – 154.128,00 = 4.983.472,00).
- Acréscimo das despesas com Pessoal = Sobre o valor do reajuste foi aplicado uma previsão de inflação para o exercício da ordem de 7% a partir de junho de 2006.

b) Exercício de 2007:

Superávit/Déficit Financeiro em 31/12/2006	328.661,76
+ Receita esperada para o exercício 2007	5.345.000,00
= Disponibilidade Financeira para 2007	5.673.661,76
- Despesas estimadas para 2007	5.291.550,00
- Acréscimo das despesas totais c/pessoal	133.433,38
= Disponibilidade Financeira final em 31/12/2007	248.678,38
. Impacto Orçamentário	2,50%
. Impacto Financeiro	2,35%
-Como pode ser comprovado, existe disponibilidade financeira prevista suficiente para atender o aumento dos gastos com	

pessoal do exercício. -Quanto ao orçamento, as dotações existentes também atendem tranqüilamente os gastos estimados. -A expectativa da meta de superávit financeiro para o exercicio é de 1% (um por cento) da receita total esperada	

Metodologia de Cálculo:

- Receita Esperada = receita prevista para 2006, acrescida de 4% relativo a uma expectativa do crescimento da economia (5.137.600,00 x 4%)

- **Despesas Estimadas = Receita esperada para 2007 x o percentual da expectativa de superávit financeiro (1%) = 5.345.000,00 x 1% = 53.450,00 (5.345.000,00 – 53.450,00 = 5.291.550,00).**

- **Acréscimo das despesas com Pessoal = Sobre o valor do reajuste e inflação prevista para 2006, foi aplicado para 2007, uma previsão de inflação da ordem de 7% (sete por cento).**

III – DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS

- Na previsão das receitas, do exercicio de 2005 consideramos os valores previstos no orçamento, já para 2006 e 2007 consideramos um crescimento da economia de 4% (quatro por cento).

- Para as despesas estimadas, consideramos uma expectativa de inflacionária de 7% (sete por cento) para 2006 e 2007.

- Tais estimativas estão baseadas nos números divulgados pelo Banco Central do Brasil, como sendo os números com os quais o Governo Federal estará trabalhando no período.

IV – DOS LIMITES DOS GASTOS COM PESSOAL

a) Exercicio de 2005

= Receita Corrente Liquida estimada	4.940.000,00
Despesas com Pessoal estimada	2.230.000,00
Percentual estimado em 31/12/2005	45,14%
Limite Legal – Artigo 20 da LRF	54,00%

- Despesa com Pessoal estimada = Vr. Apurado em abril de 2005 mais o acréscimo ref. a contratações e mais o valor referente ao reajuste.

b) Exercicio de 2006

= Receita Corrente Liquida estimada	5.137.600,00
Despesas com Pessoal estimada	2.352.304,00
Percentual estimado em 31/12/2006	45,77%
Limite Legal – Artigo 20 da LRF	54,00%

- Despesa com Pessoal estimada = Despesa com Pessoal Estimada para 2005, mais o acréscimo ref. a inflação apurada para o periodo a partir de junho.

c) Exercício de 2007

= Receita Corrente Liquida estimada	5.345.000,00
Despesas com Pessoal estimada	2.485.737,00
Percentual estimado em 31/12/2007	46,05%
Limite Legal – Artigo 20 da LRF	54,00%

- Despesa com Pessoal estimada = Despesa com Pessoal Estimada para 2006, mais o acréscimo ref. a inflação apurada para o período a partir de junho.

V – DA DECLARAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

O Sr. Prefeito Municipal, nos termos da lei, declara que as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Planalto-SP, 17 de junho de 2005.

SILVIO CESAR MOREIRA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto, na data supra, por afixação em local de costume.

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
ASSESSORIA JURÍDICA

ROSANGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA